



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

320
13/10/19

AUTO DE

AVALIAÇÃO

PROCESSO n.º 1077,9

MANDADO

1ª VARA CÍVEL

Aos VINTE SEIS dias do mês de JANEIRO
e DEZESSETE, nesta COMARCA do ano de UM mil novecentos

onde em diligência me encontrava,
eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto,
expedido na ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - DESPESAS CONDOMINIAIS
que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR D' GARCIA
move a NOVA BARCELONA EMPRENSAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
pela qual procedemos AVALIAÇÃO

de bens abaixo descritos:
APARTAMENTO DE COBERTURA Nº 502, LOCALIZADO NO 5º ANDAR,
OU 6º PAVIMENTO DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR D' GARCIA"
SITUADO NA AV. SANTA MARIA, Nº 785 LATERALMENTE VILA
UMA NESTA CIDADE MUNICIPAL E COMARCA DE GUARULHOS/SP
CONTENDO A ÁREA ÚTIL DE 89,06 m², ÁREA COMUM
DE 54,1101 m², ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 143,1701 m²,
CORRESPONDENDO - LITE NUNCA, TRAZIDO NO TERCEIRO ÚNICO VOL
DEMOIS PARTES E COISAS DE UTILIDADES E PROPRIEDADES COMUNS
DO CONDOMÍNIO, UMA COTA DE PARTICIPAÇÃO IDEAL EQUIVALENTE
A 1,744% DO TODO; CABENDO DIREITO DE USO DE UMA VAGA INDIV-
DUAL EM LOCAL INDETERMINADO NA GARAGEM COLETIVA DO PRE-
DIÓ, SUJEITO AO USO DE MANOBRISTA LOCALIZADA NO ANEXO TER-
REO DO 1º PAVIMENTO CADASTRADO SOB Nº DE MATRÍCULA 87040
NO CARTÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO GURUPÁ EM NOME
DE NOVA BARCELONA EMPRENSAMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ 08.865.518/0001-
A VALIADO EM R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). 66

Feito(a) AVALIAÇÃO nomeei como fiel depositário(a)

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu
cumprir-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito,
sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site: <http://processos.jus.br> processo 0001366-75-2009.8.26.0223 e o código 67000000394UJ.